



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.383 DE 30 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Projeto do Loteamento RESIDENCIAL INGA II.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL INGA II, localizado no Município de Andirá na Fazenda Ingação área 11-B.

Art. 2º - O referido loteamento é constituído de 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, sendo 52.776,55 m² de quadras e lotes, 19.608,92 m² de ruas e passeios, 4.118,38 m² de Área Verde, 5.820,17 m² de Área Institucional, perfazendo uma área total de 82.324,02 m².

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do loteador proprietário a execução inicial dos seguintes serviços e obras de infra-estrutura:

- a) Demarcação de quadras, ruas e lotes;
- b) Abertura de ruas e escritura de doação em nome do Município de Andirá;
- c) Execução de rede de abastecimento de água;
- d) Execução de rede de energia elétrica;
- e) Matrícula com caução dos lotes em nome do Município de Andirá.

Art. 4º - Além dos serviços e obras de infra-estrutura, descritos no artigo anterior, o loteador proprietário será responsável ainda pela:

- a) Execução de guias e sarjetas;
- b) Execução de asfalto nas ruas;
- c) Execução de galerias de águas pluviais;
- d) Rede coletora de esgoto, se existir emissário na bacia;
- e) Arborização de ruas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 5º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, a partir da aprovação do projeto, para a execução das melhorias e obras constantes no art. 4º, deste Decreto, conforme cronograma em anexo.

Art. 6º - Como garantia das obras mencionadas no art. 4º, o Município caucionará os lotes nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 200,00 m², da **Quadra “21”**, e os lotes nº. 02, com 200,00 m², nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², nº. 09, com 200,00 m², da **Quadra “22”**, os lotes nº. 27, com 200,00 m², nº. 33, com 200,00 m², da **Quadra “26”**, e os lotes nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 258,07 m², nº. 06, com 258,07 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², da **Quadra “29”**, e os lotes nº. 01, com 258,07 m², nº. 02, com 200,00 m², nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 258,07 m², da **Quadra “30”**, e os lotes nº. 06, com 200,00 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², nº. 09, com 200,00 m², nº. 10, com 200,00 m², da **Quadra “31”**, e os lotes nº. 01, com 235,87 m², nº. 02, com 200,00 m², nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 200,00 m², nº. 06, com 200,00 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², da **Quadra “33”**, e os lotes nº. 01, com 230,00 m², nº. 02, com 210,00 m², nº. 03, com 210,00 m², nº. 04, com 210,00 m², nº. 05, com 210,00 m², nº. 06, com 210,00 m², nº. 07, com 210,00 m², nº. 08, com 210,00 m², nº. 09, com 210,00 m², nº. 10, com 210,00 m², nº. 11, com 210,00 m², nº. 12, com 210,00 m², nº. 13, com 260,00 m², da **Quadra “34”**, contendo um total de (9.868,15 m²).

Art. 7º - Findo o prazo estabelecido no art. 5º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, o Município se obriga a executar as mesmas, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominial do Município.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO I
CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
Proprietário: INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Local dos Serviços: Andirá - PR

Item	Descrição dos Serviços	Período de Execução dos Serviços em Números de Meses																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	Mobilização Equipamentos	■																							
2	Terraplanagem do Leito das Ruas e Passeios	■																							
3	Locação de Quadras e Lotes		■	■	■																				
4	Galeria de Águas Pluviais					■	■	■	■	■	■	■													
5	Meio fio com Sarjetas												■	■											
6	Rede de Água Potável														■	■	■	■	■	■	■				
7	Rede de Esgoto														■	■	■	■	■	■	■				
8	Pavimentação das Ruas																				■	■	■	■	
9	Rede de Energia Elétrica com Iluminação Pública																								■
10	Arborização das Ruas																								■